

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPROCESSUS – PROJETO EXTENSIONISTA
PROJETO (2023.2)****1. Identificação do Objeto****Atividade Extensionista:**

- () PROGRAMA
(x) PROJETO
() CURSO
() OFICINA
() EVENTO
() PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
() AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.**Linha de Extensão:** Direito Empresarial: Contratos Mercantis.**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):** MULTFEIRA - SIA
Trecho 10 – QI 10, LOTE 11, Brasília - DF, 71200-100**Título Geral:** Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins – Parte 02.

Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes**Aluno(a)/Equipe:**

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Karen Patrícia de Souza Araújo	2213180000140	(61)98617-5759
Paulo Cesar da Motafurtado	Direito/ 2127200000015	61 99147-3030
Adelio Leonardo Parente de Faria	Direito/2213180000121	61 98481-5648

Processus

Eduardo de Medeiros Santana	Direito/ 2217200000015	61 98208-8286
Matheus Batista Lopes	Direito / 2213180000166	61 99444-2912
Elaide Eloi Lima de Sousa	Direito / 2113180000230	61 99861-3973
Thaynara Alves Correia	Direito / 2323180000195	61 99161-7983
Willian Saraiva	Direito/ 2223180000122	61 98178-2814
Jéssica Lima de Góes	Direito/ 2320010000157	61 99211-9076

2. Desenvolvimento

Apresentação:

O grupo irá realizar uma breve análise sobre a legislação aplicável e a formalização e registro de uma sociedade. Utilizar-se-á como base a Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins (Lei nº 8.934/94). Além desse aspecto, será tratado como ocorre o nascimento da personalidade jurídica e sua ligação com as sociedades personificadas e não personificadas.

Fundamentação Teórica:

O registro público de empresas é uma condição legal fundamental, previsto pelo Artigo 967 do Código Civil, antes do início das atividades empresariais. Vale ressaltar as palavras do doutrinador Sacramone que aborda com maestria sobre o ponto em questão:

A primeira dessas obrigações consiste no registro. Antes de iniciar sua atividade, para que não atue irregularmente, o empresário e a sociedade empresária devem inscrever-se obrigatoriamente no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede (art. 967, do Código Civil).

A inscrição é realizada nas Juntas Comerciais do estado da sede do empresário. Para as sociedades simples ou não empresárias, por seu turno,

Processus

os atos constitutivos devem ser registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Sacramone, 2023)¹

Ante o exposto, o primeiro ato que produz eficácia para terceiros como empresa é a inscrição da empresa perante a junta comercial, assim o empresário pode gozar de todos os benefícios e se proteger de muitos malefícios que possam acontecer durante a sua jornada.

O mesmo é administrado pelo SINREM, que inclui o DREI e as Juntas Comerciais, e desempenha um papel crucial na legalização e na gestão de atividades das empresas no Brasil, sendo muito importante para os empresários.

O registro público é essencial para garantir a separação entre os bens da empresa e os dos sócios, permitindo a operação legal, acesso a benefícios e proteção da marca. Além disso, é essencial para evitar responsabilidades financeiras pessoais em caso de dúvidas ou litígios.

A falta de registro pode excluir a empresa de oportunidades, como licitações públicas, e expor os sócios a riscos financeiros. Portanto, é fundamental compreender e cumprir o registro público para garantir o sucesso e a segurança dos negócios. Como nos conta Venosa (2023):

Explorar essa atividade sem a competente inscrição sujeita o agente a sanções, especialmente de natureza patrimonial. Sem a inscrição, a sociedade não adquire personalidade jurídica (art. 985) e, assim, se submete às regras de caráter punitivo da sociedade em comum, uma das modalidades de sociedade despersonificada. A necessidade de personificar a sociedade decorre primeiramente da limitação da responsabilidade patrimonial dos sócios; em segundo plano, confere certeza jurídica aos interessados, terceiros e sociedade em geral.²

O registro público oferece benefícios, como facilitação de parcerias estratégicas, simplificação de processos e acesso a financiamento, que podem contribuir para o crescimento dos negócios. É uma ferramenta estratégica essencial para empresários que desejam ter sucesso em seus empreendimentos.

Tema Geral:

Direito Empresarial: Discorreremos sobre a criação do registro público da empresa perante a junta comercial, abordamos os órgãos principais que dirigem essa área, para garantir a segurança e efetividade das atividades empresariais. Trazendo também os

¹ Sacramone, M. B. (2023). *Manual de Direito Empresarial*. Editora Saraiva.

² Venosa, S. d. (2023). *Direito Empresarial*. Grupo GEN

Processus

pontos positivos e negativos, juntamente com as sanções que elas trazem para os profissionais que não tem o seu registro.

Tema Específico do Grupo:

Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins – nascimento da personalidade jurídica (sociedades personificadas e não personificadas) – Parte 02.

Problema verificado:

A maioria das pessoas desconhecem a funcionalidade e a legalidade do registro e exercem a atividade empresarial sem tal conhecimento. Esse desconhecimento gera uma abdicação de alguns direitos específicos para aqueles que têm o registro.

Objetivo geral:

Conscientizar as pessoas que exercem atividade empresarial sem o registro para que regularizem o registro. Apontamento dos benefícios que são garantidos, como: participar de licitações públicas que são vistas de forma favorável no mercado e assim, beneficiam a empresa. E os malefícios que são muitos, o maior deles é que se houver alguma dívida, o patrimônio do empresário pode estar em risco.

Objetivos específicos:

- Realização de entrevistas com pessoas do ramo.
- Usar as mídias sociais para divulgar os materiais produzidos no projeto.
- Criar banners e folders digitais para explicar ao público-alvo o tema abordado.
- Envolver o público-alvo com a apresentação do material específico e estudado.
- Capacitar empresários e empreendedores quanto à importância do registro público para a empresa e para o empresário.

Justificativa:

O presente projeto é importante para diversas gerações de empreendedores – tanto para os já consolidados quanto para os iniciantes – pois o conhecimento sobre o devido processo de formação da sua empresa evitará problemas no futuro. A Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins tem como finalidades, já positivadas no corpo do seu texto: dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos praticados pelas empresas mercantis.

Assim, o conhecimento sobre a legislação aplicável às sociedades empresárias é essencial para os empreendedores e profissionais que atuam nesse segmento, pois a capacitação dessa classe profissional é fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país. Ademais, as informações sobre o nascimento da personalidade jurídica

Centro

Universitário

Processus

e sua ligação com as sociedades personificadas e não personificadas são relevantes para o entendimento do funcionamento das sociedades empresariais.

Metas:

- Esclarecer ao público-alvo sobre a importância de se registrar para que tenha os direitos.
- Mostrar aos comerciantes como surge a pessoa jurídica e os efeitos dela.
- Mostrar aos comerciantes que a regularidade tem tais benefícios.
- Fazer apresentações abordando os temas: registro e segurança jurídica.
- Fazer materiais digitais interativos (banners e folders).
- Criar perfil no Instagram que abordará o nascimento do registro do empresário e seus benefícios e os malefícios.
- Entrevistar especialistas na área empresarial sobre o tema.
- Gravar entrevistas com especialistas na área empresarial.

Hipótese / Resultado esperado:

Pretende-se conscientizar o público-alvo acerca da importância do registro público e com isso, espera-se que as pessoas que realizam atividades empresárias sem o registro possam por meio deste projeto compreender a importância do registro e que busquem se registrar.

Metodologia:

Quais as ferramentas que você vai utilizar para aplicar seus objetivos específicos.

Exemplo:

- Realização de apresentações;
- Uso de Textos produzidos;
- Uso de cartilhas explicativas;
- Publicações no perfil do Instagram;
- Visitas presenciais;
- Entrevista com os profissionais da área;

Data de início: 07 de agosto de 2023

Data de término: 22 de dezembro de 2023

Referências Bibliográficas:

VENOSA, Sílvio de S.; RODRIGUES, Cláudia. Direito Empresarial. 11. ed. Grupo GEN, 2023. Disponível em: Minha Biblioteca.

ROCK CONTENT. Empresária e Sociedade Simples: Entenda as Diferenças. Disponível em: <https://rockcontent.com/br/blog/empresaria-e-sociedade-simples/#:~:text=Na%20sociedade%20simples%2C%20deve%20ser,conforme%20o%20C%C3%B3digo%20Civil%20Brasileiro>. Acesso em: 28 ago. 2023.

MAGALHÃES, Giovani; MARTINS FILHO, Giovani Magalhães. Direito Empresarial Facilitado. 2. ed. São Paulo: Editora Método, 2022.

OLIVEIRA, Dhara Sabino. A Desburocratização do Registro Digital de Acordo com o IN DREI 81. 2021. Repositório PUC-GOIÁS. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/1558>. Acesso em: 28 ago. 2023.

Lei nº 8.934/1994. Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 1994, Seção 1, p. 17863. Acesso em 28 ago. 2023.

SACRAMONE, M. B. Manual de Direito Empresarial. São Paulo: Editora Saraiva, 2023.

VENOSA, S. D. Direito Empresarial. São Paulo: Grupo GEN, 2023.